

**LEI Nº 4370****PUBLICADO**

Hoje Conto com

Edição 991

Página 18

Data 20/09/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais):

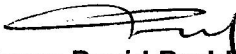
Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
977 3.3.90.30.00.00	701 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
978 3.3.90.30.00.00	726 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
975 3.3.90.39.00.00	120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
976 3.3.90.39.00.00	124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
Total Suplementação:		3.315,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de superávit financeiro no valor de até R\$ 3.088,51 (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e, relativo ao excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 226,49 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 15 de setembro de 2017.


Jorge David Derbit Pinto
Prefeito Municipal

